

**CODEMA**

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU  
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO  
AMBIENTE – CODEMA**ATA 28/04/2017**

1 Aos vinte e oito dias do mês do mês abril do corrente ano, na sala  
2 de reuniões, na sede do Executivo Municipal, às dezesseis horas,  
3 foi aberta a segunda reunião ordinária do Conselho Municipal de  
4 Meio Ambiente, pelo Presidente, com a presença dos seguintes  
5 membros: Reynaldo Guedes Neto, Gustavo de Paiva Resende  
6 Toledo, Vinicius Hemeterio, Sérgio Araújo Cuconato, Alfeu  
7 Guimarães Gonçalves, Liana Sousa Nilo Bahia Diniz de Almeida  
8 Lima, Aurélio Inácio de Oliveira, Raul José Fontelas Rosado  
9 Spinelli, Denise da Silva Maciel, Alberto Rezende e os visitantes:  
10 Alan Ribeiro Halfeld, Bruna B. C. e Santana, Eugenio Santos  
11 Teixeira, José Maria Vieira, Joanny Halfeld Louzada, João Cassio  
12 dos Santos, Áquilas da Silva Ribeiro, Johnatta B. Figueiredo de  
13 Almeida, Leonardo Penido Alves, Amaro Gadbem. Item 1 Leitura da  
14 ata, discussão e aprovação, aprovada por unanimidade. Item 2  
15 leitura do ofício 016/2017, solicitando a indicação de dois membros  
16 do Codema, para compor o Conselho Municipal de Planejamento  
17 Urbano (COMPURB). Os membros indicados foram Liana Sousa  
18 Nilo Bahia Diniz de Almeida Lima (titular) e Denise da Silva Maciel  
19 (suplente). Item 3 processo em caráter terminativo – requerente  
20 JCA Materiais de Construções Ltda Me – processo 7134 – requer  
21 autorização do CODEMA para emissão de declaração de  
22 conformidade, visando formalização de processo para autorização  
23 ambiental de funcionamento para aterro de resíduos da construção  
24 civil. Foi feita a leitura do parecer e em seguida, colocado o mesmo  
25 em discussão, foi aprovado por unanimidade com condicionantes. O  
26 proprietário informou que vai separar o material quando da chegada  
27 ao aterro e no futuro vai beneficiar os resíduos de construção civil.  
28 Informou ainda que já orienta seus clientes, locatários das  
29 caçambas, sobre o que deve ser colocado na caçamba, isto é,  
30 somente resíduos de construção civil “classe A”. Infelizmente a  
31 população não colabora, dispondo sempre lixo doméstico e bens  
32 inservíveis nas caçambas. Foi sugerido pelo presidente que a  
33 Secretaria de Meio Ambiente irá confeccionar um modelo de cartilha  
34 para resíduos de construção civil e a empresa vai bancar os custos

Denise Maciel  
LorB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU  
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO  
AMBIENTE - CODEMA



ATA 28/04/2017

35 de impressão para distribuição. Item 4 processo em caráter  
36 terminativo – requerente Elizabete Ferreira da Silva – mobiliário  
37 9427 - autorização para eficacção em área antrópica consolidada; foi  
38 lido o parecer e colocado em discussão, sendo aprovado por  
39 unanimidade com condicionante. O conselheiro Alberto indagou  
40 sobre a existência ou não de APP e se haveria supressão de  
41 vegetação, sendo informado pelo Secretário de Meio Ambiente que  
42 nas duas vistorias realizadas pela Assessoria de Áreas Verdes não  
43 se verificou a presença de nascente ou qualquer curso d'água tanto  
44 no lote quanto em suas imediações, e que não haveria supressão  
45 de vegetação arbórea. O requerimento foi aprovado por  
46 unanimidade, com as condicionantes sugeridas no parecer. Item 6.  
47 processo em caráter terminativo – requerente Sebastião José de  
48 Melo – mobiliário 7376 – autorização para supressão de duas  
49 árvores em área pública. Foi lido o relatório de vistoria da  
50 assessoria de Áreas Verdes (AAV) e colocado em discussão; o  
51 Assessor de Áreas Verdes Alan Halfeld relatou que se trata de uma  
52 árvore de grande porte, madeira branca e ainda observou a  
53 proximidade com a casa do requerente e teme pela segurança  
54 dessa moradia. Salientou que não é contra o corte de árvores, mas  
55 a favor de plantio. O requerimento foi aprovado por unanimidade,  
56 tendo por condicionante a reposição florestal que deverá correr por  
57 conta do requerente. Item 7 – processo em caráter terminativo –  
58 requerente Dulciléa Lopes de Andrade – mobiliário 8199 –  
59 autorização para supressão de uma árvore em área pública; lido o  
60 relatório de vistoria de autoria da AAV, o conselheiro Raul fez a  
61 consideração de que a competência do que plantar fica sempre a  
62 critério da assessoria técnica. O conselheiro Alberto explicou sobre  
63 as partes que compõem as plantas e ressaltou a importância de  
64 fazer podas bem conduzidas, para não causar ainda mais danos;  
65 lembrou, ainda, que no caso da árvore em tela suas raízes já  
66 sofreram interferência, devido à impermeabilização do solo. Foi  
67 aprovado por unanimidade, tendo por medida compensatória o  
68 plantio de outro exemplar em área adequada, sendo a supressão e

M  
Raul  
LRS  
M  
G  
Albino  
A

**CODEMA**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU  
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO  
AMBIENTE – CODEMA

ATA 28/04/2017

69 o plantio de responsabilidade da prefeitura por se tratar de  
70 exemplara em via pública. Item 8 - processo em caráter não  
71 terminativo - requerente Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
72 Públicos – processo COPAM nº 06628/2017 – renovação, nos  
73 termos da Legislação, de autorização do CODEMA para que o Sr.  
74 Prefeito possa emitir Declaração de Conformidade Municipal para  
75 instruir processo para Autorização Ambiental de Funcionamento  
76 para utilização de herbicida Arsenal NA, com ação pré e pós  
77 emergente, à base de princípio ativo imazapyr, no sentido de  
78 controle de ervas daninhas em logradouros públicos. O Secretário  
79 de Obras, presente à reunião, relatou sobre a dificuldade que a  
80 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos tem em manter os  
81 logradouros limpos, devido à escassez de mão-de-obra para a  
82 consecução dos serviços de capina, além da exigência física à qual  
83 são submetidos os servidores, os custos com a coleta e transporte  
84 dos resíduos e o desgaste das ferramentas utilizadas; informou aos  
85 conselheiros que uma enxada tem durabilidade de apenas uma  
86 semana. Com o serviço de capina manual, como tem sido feito, a  
87 prefeitura contribui para a degradação do pavimento de ruas e  
88 calçadas, aumentando ainda mais o grau de infestação das  
89 mesmas por ervas daninhas. Reynaldo fez breves comentários a  
90 respeito de estudos realizados em logradouros públicos de  
91 Caxambu na década de 1990 por profissionais da EMBRAPA e  
92 EPAMIG de Sete Lagoas/MG, voltados para avaliação da eficiência  
93 agrônômica no controle das infestações e potenciais impactos  
94 ambientais do produto ARSENAL N.A., tendo informado que tais  
95 estudos apresentaram resultados satisfatórios, tanto na questão da  
96 eficiência quanto na segurança ambiental. A conselheira Denise  
97 comentou sobre uma nota técnica da ANVISA que recomenda o  
98 não uso de agrotóxicos em áreas urbanas. Reynaldo ficou  
99 encarregado de enviar por e-mail a todos os conselheiros, todo o  
100 estudo que foi feito na época para o uso de herbicida no município e  
101 ainda lembrou que esse estudo foi feito para atender às  
102 particularidades do município, em especial quanto ao risco de

A

Quais

RFB

Stamela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU  
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO  
AMBIENTE – CODEMA



ATA 28/04/2017

103 contaminação das águas minerais; salientou, finalmente, sobre a  
104 reputação, seriedade e responsabilidade das instituições de  
105 pesquisa envolvidas no estudo. A reunião encerrou-se às  
106 17h45min. Não havendo mais nada a tratar, segue essa ata  
107 assinada por mim, secretária executiva, pelo presidente e pelos  
108 demais conselheiros.

*Handwritten signatures and initials:*  
Quaid  
AB  
Simone  
[Signature]